Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.174 – 09/09/2008

Dá denominação à Estrada Municipal que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL "ANTÔNIO SOARES RODRIGUES", a atual Estrada Municipal que tem início no Núcleo Habitacional Nova Morada II, Bairro Nova Morada II, em direção a Escola Municipal "Laura Andrade", em toda sua extensão.

Art. 2° - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vista à nova denominação estabelecida.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de setembro de 2008.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 51 nº 2.174
Aprovado em 09/09/08
Secretário